

## **EDITAL Nº 028/2026**

Edital de Notificação de Lançamento de Taxa de Funcionamento Regular, Vigilância Sanitária e Taxa de Licenciamento Ambiental, referente aos estabelecimentos comerciais, comércio e prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas no exercício de 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** a obrigação da Administração Tributária do Município de Umuarama, em proceder com a notificação dos contribuintes acerca do lançamento do tributo, nos termos do artigo 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional, bem como do art. 262, §§3º e 4º da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes e a ineficácia de realizar a notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la a este, estando ausente, prejudicaria a validade de notificação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12 de 17 de janeiro de 2026, que atualiza a base de cálculo dos tributos municipais.

**CONSIDERANDO** que já foi determinada a matéria tributável cabível e identificado o sujeito passivo; A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Umuarama, cujas Licenças de Funcionamento referente ao exercício de 2026, tem seu vencimento para o dia 31/03/2026, conforme relação anexa, que identifica a inscrição, o sujeito passivo e o tributo.

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Ficam os Contribuintes, na forma do Anexo Único, notificados do lançamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades - TF; da Taxa de Vigilância Sanitária – TV e da Taxa de Licenciamento Ambiental - AMB incidentes sobre os estabelecimentos, referentes ao exercício de 2026, conforme valores contantes no Anexo único deste Edital.

**Art. 2º** Para o pagamento dos tributos descritos no artigo anterior, serão concedidos os seguintes prazos:

I – pagamento em cota única e com vencimento até dia 31 de março de 2026;

II – pagamento em 3 (três) parcelas mensais consecutivas, com parcelas iguais e sucessivas tendo como vencimento a primeira em 31 de março de 2026, conforme especificado no quadro abaixo:

<b>PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
1	31/03/2026
2	30/04/2026
3	31/05/2026

**§1º** A ausência de pagamento do tributo nos prazos estabelecidos neste Edital acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis, além das medidas administrativas de cobrança.

**§ 2º** A manutenção da situação de inadimplência resultará na aplicação do art. 203 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014 – Código Tributário Municipal, sendo o crédito inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial, devidamente acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.

**Art. 3º** O tributo ora lançado poderá ser pago até a data do vencimento, através do documento de arrecadação – DAM que deverá ser entregue diretamente no endereço do estabelecimento de acordo com as informações constantes no cadastro municipal, podendo também ser impresso através do site [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br), ou no atendimento presencial da Secretaria Municipal de Fazenda, sito Avenida Rio Branco, 3717, CEP: 87501-130, Umuarama/PR, Telefone: (44) 3621 4141.

**Art. 4º** O prazo para apresentação de eventual impugnação do lançamento deverá ser formalizado mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até 31 de março de 2026.

**Art. 5º** Ficam autorizados a receber o presente pagamento do tributo de que trata este Edital, todos os agentes arrecadadores conveniados ao Município de Umuarama.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 02 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉIA DE PAULA GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 07 / 02 / 2026 DE Nº 13531  
UMUARAMA 07 / 02 / 20 26  
Dense  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS